



## CODEMA

### DECRETO Nº 1.174, DE 07 DE JULHO DE 2017

Modifica o decreto municipal 1.172, de 05 de julho de 2017, e nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “b” e “c” e art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal e de acordo ainda com o disposto na Lei Municipal nº 753, de 22 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** o cancelamento da nomeação de membro faltoso às reuniões do Conselho, conforme ato de seu Presidente;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os incisos IV, do art. 1º do decreto nº 1.172, de 05 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**IV** – Secretaria Municipal de Educação: Secretária titular: Delma Henriques Moreira de Almeida RG: MG-585.618; Suplente: Michele Maria Menezes RG: MG-12.824.581.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais termos do decreto 1.150, de 11 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de julho de 2017.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

## JURÍDICO

### SÚMULA DA DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar 01/2017

Portaria de criação nº 333, de 10 de abril de 2017

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão processante.

Funcionária investigada: R.C.F.A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Após regular processo, o senhor Prefeito condenou a Servidora Pública Municipal R.C.F.A, por descumprimento ao disposto no art. 107, I, III e V, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março 2007, via de consequência aplicando-lhe a pena de suspensão de trabalho por 30 dias, como dispões os art. 115, II, combinado com o art. 118 ambos da citada Lei Complementar.

O cumprimento da pena iniciar-se-á em 01 de agosto de 2017.